

Editorial

O DESTINO DO LIXO

Dos debates mais amplos sobre poluição e meio ambiente aos danos recorrentes de enchentes relacionadas a bueiros e galerias entupidos, o lixo tornou-se questão cotidiana fundamental e inadiável. A Política Nacional de Resíduos Sólidos, sancionada no início do mês, concretiza o reconhecimento do problema e a intenção de combatê-lo. Após 21 anos de tramitação, é preciso zelo para que a lei não vire letra morta.

Um de seus aspectos mais importantes é a intenção de distribuir a responsabilidade em relação ao lixo por toda a sociedade. A lei oficializa a distinção entre resíduo (lixo reciclável) e rejeito (o que não pode ser reaproveitado) e institui a chamada logística reversa, que obriga fabricantes, importadores, distribuidores e vendedores a recolher embalagens e produtos com alto potencial de poluição (como pilhas, baterias, pneus e eletroeletrônicos) e dar a eles destinação adequada. Além disso, determina que até 2014 sejam extintos os lixões – um modelo arcaico e cada vez mais inviável de destinação do lixo, que equivale, numa escala bem maior, a varrer sujeira para baixo do tapete.

Diariamente, 3.800 toneladas de lixo são geradas em Belo Horizonte, e apenas 13% desse total segue para reciclagem, segundo a Superintendência de Limpeza Urbana (SLU). Em junho, a SLU passou a fazer coleta noturna do lixo na região Centro-Sul da capital, para, além de beneficiar o trânsito, agilizar o trabalho de recolhimento. Houve reclamações de moradores pela “mudança na rotina” que a medida provoca. O tratamento adequado do lixo passa também por uma talvez complicada reavaliação da responsabilidade individual ante problemas comuns a todos. Pequenas adaptações, como colocar o lixo na rua nos horários determinados, separar e reutilizar o que for possível, organizar condomínios e comunidades com vista à destinação correta das sobras do cotidiano, são o mínimo que os cidadãos podem fazer para que, muito além de cumprir e exigir o cumprimento de leis, possam contribuir para a saúde e o bem-estar de todos.

SEMPRE EDITORA LTDA

FUNDADOR	Vittorio Medioli
PRESIDENTE	Laura Medioli
VICE-PRESIDENTE	Luiz Alberto de Castro Tito
DIRETOR EXECUTIVO	Teodomiro Braga
DIRETOR FINANCEIRO	Marcos de Oliveira e Souza
GERENTE COMERCIAL	EDITORA EXECUTIVA
Leandro Figueiredo	Lúcia Castro
GERENTE DE TECNOLOGIA	SECRETÁRIA DE REDAÇÃO
Fábio A. Santos	Michele Borges da Costa
GERENTE INDUSTRIAL	ADJUNTA DA SECRETARIA DE REDAÇÃO
Guilherme Reis	Aline Reskalla
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	EDITORES
Walmir Prado	Primeira Página: Robert Wagner
GERENTE DE MARKETING	Opinião: Victor de Almeida
Alessandra Soares	Economia: Karlton Aredes
GERENTE DE CIRCULAÇÃO	Política: Carla Kreefft
Isabel Santos	Magazine: Silvana Mascagna
	Brasil/Mundo: Carla Chein
	Esportes: Denner Taylor
	Cidades: Carla Alves

O.PINIÃO

Duke



www.dukechargista.com.br



FÁTIMA OLIVEIRA

Médica

fatimaoliveira@ig.com.br

Um lembrete: no Brasil, nenhuma religião se encontra acima da lei

Justiça tem de intervir em casos de discriminação religiosa

Ser escrevinhadora de **O TEMPO** é gratificante não só porque amo escrever e tenho penhores de memorialista – quando criança, ouvir histórias à noite era um programa –, mas pela interação. Em 4 de maio, publiquei “A riqueza da diversidade na experiência do sagrado” e, no último dia 6, um leitor de Fortaleza (CE) escreveu-me sobre a atualidade do tema para um conflito que vive.

“Meu nome é Sebastião Ramos. Sou autor de uma denúncia pioneira no Brasil, contra uma discriminação religiosa atípica, aceita pelo Ministério Público do Ceará, desde agosto de 2009 – a desassociação da Igreja Testemunhas de Jeová: uma espécie de excomunhão aplicada contra jovens, homens, mulheres e até pessoas idosas no Brasil e no mundo inteiro. A pessoa que passa pela desassociação, ou pede para sair, é isolada socialmente (...). Em abril deste ano, o Ministério Público denunciou à Justiça, por discriminação religiosa, os dois pastores que me desassociaram da referida religião”.

Em outro e-mail, recebi informações complementares: “DESASSOCIAÇÃO ocorre quando um membro é expulso por cometer um pecado (ou discordar do que é ensinado pelas Testemunhas de Jeová); e DISSOCIAÇÃO acontece quando um membro exerce seu direito de escolher outra religião. Em ambas, as pessoas com quem a afastada possui laços afetivos, se são testemunhas de Jeová, sejam da família ou não, passam a tratá-la como se ela não existisse ou nunca tivesse existido”. A tentativa é produzir uma morte social? É pior, é redução a nada: um dano à honra e à imagem.

O fenômeno é tamanho que foi criado o Fórum das Ex-Testemunhas de Jeová! Muita gente confunde a Igreja Adventista do Sétimo Dia com Testemunhas de Jeová. Durante anos e anos, eu não sabia diferenciar uma da outra. Antes, ponto que não entro na polêmica de quem é igreja ou seita. É inútil, pois ter ou não ter uma religião é um direito constitucional no Brasil. Logo, devemos respeitar como religião qualquer ajuntamento de pessoas que professa uma fé deísta e se diga Igreja, Torre da Vigia, candomblé, umbanda etc. Insti-

A associação a uma denominação religiosa é livre no Brasil – um ato de autonomia que vale tanto para entrar quanto para sair

gada pelo e-mail do Sebastião, rememorei o que sabia sobre a religião Testemunhas de Jeová.

Em minha vivência em pronto-socorro, não é incomum encaminhar para a Justiça decidir sobre transfusão de sangue, que são contra. Tenho deferência pela autonomia de cada testemunha de Jeová, todavia, em cumprimento às leis do nosso país, entrego a decisão nas mãos da Justiça, que jamais deixou de autorizar ministração de sangue sob prescrição médica. Voltei no tempo. Era menina e ouvia o povo dizer: “Aqueles crenças das rouponas” ou “aqueles homens de terno preto, sem ser ma-

com”, que batiam de porta em porta vendendo livros. Até já comprei uns sobre medicina natural. Se há uma coisa que admiro nos evangélicos é o trato com aparência: o ar de dignidade com que se vestem para os cultos.

No entanto, não silêncio sobre o que se configura como discriminação religiosa: danos à honra e à imagem de uma pessoa por qualquer religião. A associação a uma denominação religiosa é livre – um ato de autonomia da pessoa, que vale para entrar e para sair. Às religiões que não pensam assim: saibam que em território brasileiro estão sujeitas ao cumprimento da lei, sem choro, sem vela e muito menos fita amarela! Assim sendo, nenhuma religião no Brasil está acima da lei. Então, não dá para calar quando experiências do sagrado cometem discriminações. Não podemos contemporizar com tais práticas insanas contra a cidadania.

DUKE

